

## **Reflexão sobre questões levantadas pelos discentes da ESHTe ao**

### **Provedor do Estudante**

**2009/2010**

A presente reflexão serve apenas para apresentar um breve relatar de situações apresentadas pelos discentes da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe) ao Provedor do Estudante e, apesar da maioria das situações em causa ter sido já devidamente reencaminhada e solucionada junto dos serviços responsáveis, apresentam-se aqui algumas sugestões que o Provedor do Estudante prevê poderão acautelar casos análogos.

A maioria das situações apresentadas pelos discentes da ESHTe ao Provedor do Estudante respeita o funcionamento dos Serviços Académicos e prende-se nomeadamente com os seguintes casos: alteração de horários após um mês de aulas efectivas; atraso na resposta a pedidos de permutas de turnos entre discentes; impasse sobre notas que supostamente deveriam ser lançadas e não foram; horários de exame do pós-laboral em turno diurno. Neste quadro, as questões foram todas devidamente reencaminhadas e prontamente esclarecidas. No entanto, parece-me relevante evidenciar que algumas das situações poderão ser evitadas com uma mais eficaz comunicação entre a comunidade académica não apenas ao nível pessoal mas também no plano geral.

No que concerne os recursos Humanos e a Administração, as questões colocadas e as sugestões apresentadas pelos discentes da ESHTe prenderam-se maioritariamente com as condições das instalações e com queixas de comportamento menos adequado de funcionários não-docentes. Ciente da complexidade e morosidade das situações identificadas, estes casos revelam-se pequenos passos essenciais para o melhor funcionamento da ESHTe e, em meu entender, a sua evolução ou solução deve ser do domínio da comunidade escolar consoante a sua relevância e pertinência. Esta

sugestão prende-se com o facto dos discentes verem assim como um estímulo as melhorias realizadas.

Num outro plano, as dificuldades apontadas pelos discentes da ESHTe prendem-se com alguma demora relativa a equivalências e à atribuição de competências a discentes pelos Júris de Cursos e posterior homologação pelo Conselho Científico, a saber: atraso nas equivalências a discentes dos CETs agora em licenciatura; atraso nas equivalências a discentes anteriormente em mobilidade; atraso nas equivalências a partir de outras licenciaturas. Todos os assuntos foram rapidamente solucionados e os discentes compreenderam que a transição e as alterações promovidas pelo Processo de Bolonha, as alterações na composição de Júris de Cursos, no Conselho Técnico-Científico e a nomeação de novos Directores de Curso contribuíram para tais demoras.

Finalmente, gostaria de salientar que surgiram outras situações pontuais demasiado específicas para esta reflexão, pretendendo aqui apenas evidenciar as mais comuns. No entanto, não poderia deixar de sugerir a revisão e alteração do artigo 6º (Situações Especiais) do Regulamento do Pagamento de Propinas de Licenciatura – “A anulação da matrícula ou da inscrição, a pedido do aluno, não dispensa o pagamento das prestações vencidas à data da apresentação do requerimento, nem implica a devolução da propina por este paga” – por reflectir uma incongruência na sua interpretação, como já foi verificado pelo departamento Jurídico da ESHTe.

Posso ainda concluir que esta experiência tem sido motivadora pela forte ligação que se cria com os discentes, elucidando-os sobre toda a complexa dinâmica que uma instituição do Ensino Superior tem que gerir, mas também observando os direitos e deveres da comunidade académica. Saber entender algumas motivações não é, contudo, uma tarefa simples e espero que esta pequena colaboração continue a contribuir para uma Escola superior, promotora de sucesso.

Estoril, 22 de Julho de 2010

Maria José P. Pires